

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.** são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 25.04.2018, às 11h, no auditório do Centro Empresarial Itaú Unibanco, localizado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, Piso Guajuviras, em São Paulo (SP), a fim de:

I- Em Assembleia Geral Ordinária

1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger os integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal para o próximo mandato anual. Tendo em vista as determinações das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nºs 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante; e
4. deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

II- Em Assembleia Geral Extraordinária

1. alterar o Estatuto Social, objetivando: **(a)** no artigo 3º, “caput”, registrar a nova quantidade de ações ordinárias representativas do capital social, em decorrência do cancelamento de ações, aprovado pelo Conselho de Administração em reuniões de 15.12.2017 e 22.02.2018; **(b)** no item 4.3., “g”, incluir a competência da Assembleia Geral para deliberar sobre Planos para Outorga de Ações e ajustar a denominação do Plano para Outorga de Opções de Ações; **(c)** no item 5.1. e no artigo 17, atualizar a denominação de BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; **(d)** nos itens 6.2. e 6.8., adequar as redações sobre a composição e as competências do Conselho de Administração, em linha com as práticas adotadas pela Companhia e com as disposições do Código Brasileiro de Governança Corporativa; **(e)** no item 10.1.1., aperfeiçoar a redação sobre a representação da Companhia; **(f)** no artigo 15, “caput” e em seus subitens, alterar a composição das reservas estatutárias de lucros; **(g)** nos itens 13.3. e 14.1., atualizar as remissões à reserva estatutária de lucro;
2. consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas no item “1” precedente; e
3. transferir para a nova Reserva Estatutária de Lucros os saldos atualmente consignados nas Reservas Estatutárias **(a)** para Equalização de Dividendos, **(b)** para Reforço do Capital de Giro e **(c)** para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

A descrição consolidada das matérias propostas, bem como sua justificativa, constam do Manual da Assembleia.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas no *site* de relações com investidores da Companhia (www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores), bem como no *site* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Os Acionistas

também podem solicitar cópia de referidos documentos pelo *e-mail* relacoes.investidores@itau-unibanco.com.br.

Para exercer seus direitos, os Acionistas deverão comparecer à Assembleia portando seu documento de identidade.

Os Acionistas podem ser representados na Assembleia por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o procurador esteja com seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do Acionista Pessoa Jurídica não precisará ser Acionista, administrador da Companhia ou advogado.

- a) Pessoas Jurídicas no Brasil: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório.
- b) Pessoas Físicas no Brasil: procuração com firma reconhecida em cartório.

Objetivando facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 23.04.2018, às 12h, cópia dos documentos acima elencados por correio ou portador para:

Itaú Unibanco - Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar
Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902
ou para o *e-mail* drinvest@itau-unibanco.com.br.

De modo a incentivar a participação dos Acionistas na Assembleia, a Companhia implementou o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, possibilitando que os Acionistas enviem boletins de voto a distância **(i)** diretamente à Companhia, **(ii)** aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou **(iii)** à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia.

No intuito de organizar o acesso de Acionistas na Assembleia, informamos que seu ingresso na sede da Companhia será permitido a partir das 10h.

São Paulo (SP), 23 de março de 2018.

ALEXSANDRO BROEDEL
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores